

ACÓRDÃO Nº 18933/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 012.038/2016-4
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Embargos de Declaração)
3. Recorrente: Melquíades de Araújo (133.814.318-20)
4. Entidade: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo (Fetiasp)
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade técnica: não atuou
8. Representação legal: Sidney Batista Nascimento (OAB/MG 77.055), Bruno de Freitas Cade (OAB/MG 117.104) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos ao Acórdão 8.466/2021-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer do presente recurso;
 - 9.2. quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do acórdão recorrido; e
 - 9.3. dar ciência ao recorrente.
10. Ata nº 41/2021 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 30/11/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-18933-41/21-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator) e Jorge Oliveira.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

Procurador